
Feminicídio e a imprensa brasileira: análise da cobertura digital sobre o caso Tatiane Spitzner¹

Bruna Silvestre Innocenti Giorgi²
Faculdade Eduvale de Avaré, Avaré, SP

Resumo

A tipificação do feminicídio pelo Código Penal Brasileiro, em 2015, tem o objetivo de aumentar a pena de homicídios contra mulheres e dar ênfase à expressão. A curiosidade sobre o termo obteve o ápice com o caso de Tatiane Spitzner, advogada que foi supostamente morta e jogada da varanda do prédio por seu marido. O objetivo desta pesquisa é analisar a maneira como a mídia realizou a cobertura digital do caso. A amostra é composta por 13 matérias jornalísticas de portais diferentes. A metodologia utilizada é a análise de conteúdo com a utilização de doze categorias baseadas no dossiê *Mujer, Violencia y Medios de Comunicación*, do Instituto Oficial de Radio y Televisión (IOIORTVE), da Espanha. Os resultados demonstraram inadequações e fragilidade na cobertura, o que acarreta a ideia de caso isolado e sem antecedentes ou contexto.

Palavras-chave: jornalismo digital; feminicídio; análise de conteúdo; Tatiane Spitzner; desigualdade de gênero.

Introdução

A imprensa pode divulgar fenômenos, como violência doméstica e feminicídio, de modo a contribuir com a transformação social ou de forma a tornar os casos isolados. A segunda opção é a mais comum e que possivelmente proporciona mais audiência, já que constantemente é acompanhada por sensacionalismo.

Já a problemática apresentada pela mídia como uma questão social, em contrapartida, contribui com uma discussão sobre a origem do problema que, no caso do feminicídio, evidencia a desigualdade de gênero. Esse tipo de enfoque também proporciona novos argumentos para a explicação dos fenômenos e o reconhecimento por parte da sociedade de uma questão a ser combatida.

Desse modo, a imprensa tem um papel importante no combate às desigualdades, pois – mais que divulgar fatos distantes de algumas realidades – tem o poder de

¹ Trabalho apresentado na DT 1 – Jornalismo do XXIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado de 3 a 5 de junho de 2019.

² Mestre em Comunicação Midiática pela Unesp Bauré e docente do curso de Jornalismo, da Faculdade Eduvale de Avaré, e-mail: contatobrunasig@gmail.com.

influenciar a opinião pública e, assim, proporcionar ações, como políticas públicas, para controlar e combater a questão.

O Brasil é marcado por um histórico de desigualdade de gênero, que culmina em casos constantes de violência doméstica e feminicídios. Em 2015, o feminicídio foi tipificado como agravante no Código Penal Brasileiro. No entanto, de acordo com o Google Trends, o termo feminicídio ganhou ênfase em agosto de 2018, mesmo período em que ocorreu e foi noticiado o caso Tatiane Spitzner.

A morte de Tatiane Spitzner ocorreu em 22 de julho de 2018, no município de Guarapuava (PR). A advogada foi encontrada morta no hall do prédio onde vivia com o seu marido. Inicialmente, a mídia noticiou a morte como um possível suicídio. Em agosto, após a divulgação das câmeras internas do prédio e o laudo pericial, o caso mudou de direção enfatizando a possibilidade de feminicídio.

A partir desse caso, esta pesquisa objetiva analisar como foi a cobertura digital entre os dias 05 de 07 de agosto, período em que o programa *Fantástico*, da Rede Globo, divulgou as imagens das câmeras internas do prédio, em que era nítido que o marido de Tatiane praticava violência contra ela. A amostra selecionada é 13 matérias jornalísticas de portais diferentes. Para isso, será utilizada a metodologia de Análise de Conteúdo com doze categorias baseadas no dossiê espanhol *Mujer, Violencia y Medios de Comunicación* (IORTVE, 2002).

Assim, na primeira parte, o artigo traz uma abordagem sobre o termo feminicídio no Brasil e no mundo. Na segunda, relata-se a metodologia e o modo com a pesquisa empírica foi realizada. E, na terceira, apresenta-se os resultados, relacionando-o com a literatura disponibilizada.

Feminicídio e o caso de Tatiane Spitzner

Neste item, pretende-se contextualizar a tipificação do feminicídio no Brasil apresentar o caso Tatiane Spitzner, tomando-o como objeto de estudo desta presente pesquisa. Para isso, será exposto a conceituação do termo feminicídio, a tipificação em âmbito latino-americano e dados importantes referentes à violência contra a mulher. É importante destacar que essa discussão não se esgota neste estudo, já que o assunto se torna crescente no âmbito universitário de todo o mundo.

Apesar da notoriedade recente no Brasil, a palavra feminicídio é utilizada e discutida há, pelo menos, 40 anos. Por isso, faz-se necessário uma retomada histórica do

conceito para a compreensão da contextualização que o termo se refere e indica uma sociedade patriarcal.

A expressão “feminicídio” foi pela primeira vez usada na América Latina, em 1994, pela antropóloga mexicana Marcela Lagarde, ao se referir às mortas de Juarez. Esse caso ocorreu em 1993, na Ciudad de Juarez, na fronteira do México com os Estados Unidos, e ficou marcado pelo homicídio de mulheres dessa região de maneira brutal. As vítimas sofriam estupro, mutilação e morriam por asfixia.

Entretanto, a nomenclatura foi introduzida no debate público em 1976 pela socióloga feminista sul-africana Diana Russell, durante o Tribunal Internacional de Crimes contra a Mulher, que ocorreu em Bruxelas. Em 1992, a pesquisadora publicou o livro *Femicide: The Politics of Woman Killing*, em que definia o termo como um problema mundial.

Para Lagarde (2007), o termo feminicídio contribui para entender o ato de matar além do homicídio simples, mas, sim, como um crime de ódio direcionado às mulheres. “A violência de gênero é a violência misógina contra as mulheres pelo fato de serem mulheres, situadas em relações de desigualdade de gênero: opressão, exclusão, subordinação, discriminação, exploração e marginalização” (LAGARDE, 2007, p. 33).

Há uma discussão entre os termos femicídio e feminicídio. Para Diana Russel, no Seminário Internacional “Feminicídio, Política e Direito”, realizado em 2005, em Buenaventura, na Colômbia, femicídio é o mais adequado, pois evita a feminização da palavra homicídio (MENEGHEL e PORTELLA, 2017). Já Marcela Langarde (2004) diferencia os significados: femicídio é o assassinato de mulheres; e feminicídio, é assassinato de mulheres pautado em gênero em contextos de negligência do Estado em relação a estas mortes. Esta pesquisa tomará como base, portanto, a definição de Langarde (2004), a mesma forma como as *Diretrizes Nacionais sobre o Feminicídio* (2016) tratam. No entanto, para as teóricas é consensual que o conceito do termo está em construção, sobretudo na América Latina.

Copello (2012) destaca a importância do termo como forma de “resignificar” a morte violenta de muitas mulheres pela perspectiva de gênero. Além disso, não se trata de crimes isolados, mas, sim, motivados por causas estruturais de uma sociedade patriarcal. “Com isso se pretende, entre outras coisas, romper com a tendência de justificar de forma velada a morte violenta de mulheres – sobretudo as ocorridas em

âmbito privado – por sua vinculação com ‘crime passionnal’ ou ‘crime de honra’” (COPELLO, 2012, p. 121).

O Brasil tipificou o feminicídio em 9 de março de 2015, com a Lei 13.104, que alterou o artigo 121, do Código Penal. Essa alteração qualifica o homicídio de mulheres como crime hediondo, agravando a pena. A aplicação da qualificadora eleva a pena mínima deste crime de 6 para 12 anos e a máxima, de 20 para 30.

Antes, 16 países latinos já haviam feito: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela. A Argentina foi a primeira a tipificar o feminicídio em 2002 – 13 anos antes do Brasil – por meio da reforma no Código Penal.

Conforme Campos (2015), o Brasil foi influenciado de maneira positiva pelos compromissos internacionais, como o previsto nas Conclusões Acordadas da 7ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher, da ONU para “reforçar a legislação nacional, onde apropriado, para punir assassinatos violentos (*gender-related*) e integrar mecanismos ou políticas específicos para prevenir, investigar e erradicar essas deploráveis formas de violência de gênero” (BRASIL, 2013, p. 1004). No âmbito regional, as recomendações de organismos regionais, como os Mecanismos de Seguimento da Convenção de Belém do Pará e a sentença do caso Campo Algodonero da Corte Interamericana de Direitos Humanos contra o México, reforçam a proposta de tipificação.

Segundo dados do Mapa de Violência, a taxa de feminicídios no Brasil é registrada como a 5ª mais alta do mundo, em 2013, o número de assassinatos chegou a 4,8 para cada 100 mil mulheres. O mesmo documento aponta que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por serem mulheres (WAISELFISZ, 2015).

O Dossiê Feminicídio, da Agência Patrícia Galvão, destaca que no ano de 2010 se registravam 5 espancamentos a cada 2 minutos, em 2013 já se observava 1 feminicídio a cada 90 minutos e, em 2015, o serviço de denúncia Ligue 180 registrou 179 relatos de agressão por dia.

A Pesquisa do Artigo 19, mostra outro dado preocupante referente ao feminicídio no Brasil: o racismo. “A violência atinge desproporcionalmente as mulheres de acordo com a combinação de múltiplas formas de discriminação de gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual e identidade de gênero” (ARTIGO 19, 2018, p. 6).

De acordo com Meneghell e Portella (2017), a maneira como a mídia repercute esses crimes e a forma com que os sistemas de justiça e segurança lidam com os casos

expressam o enraizamento da cultura patriarcal. Ou seja, há uma lacuna entre a regulamentação de direitos e a sua efetivação imediata.

A Espanha é uma referência no sentido de investigação e propostas de regulamentação da forma como a mídia noticia a violência contra a mulher e o feminicídio. Vives-Cases et al. (2005) concluíram que os meios evidenciavam os casos de violência contra a mulher, mas não destacavam os antecedentes e simplificavam os casos. “Especificamente, os meios se centravam em casos isolados, onde as mulheres apareciam somente como vítimas ou culpadas pelos maus tratos, o que justifica a conduta violenta e havia pouca informação sobre reformar e medidas viáveis para acabar com a violência” (VIVES-CASES et al., 2005, p. 23).

A partir de estudos como o mencionado, em 2002, o Instituto Oficial de Radio y Televisión (IORTVE), em parceria com o governo da Espanha, criou um dossiê *Mujer, Violencia y Medios de Comunicación*, para a imprensa, com o objetivo de contribuir com uma melhora na cobertura sobre violência contra a mulher.

No Brasil, essa questão ainda está em estruturação, até porque ainda não há pesquisas de grande extensão sobre o tratamento de casos de feminicídio ou violência de gênero pela mídia. Percebe-se essa imaturidade midiática brasileira e o desconhecimento do termo “feminicídio” pela sociedade durante o caso do assassinato da advogada Tatiane Spitzner.

Tatiane Spitzner era advogada na cidade de Guarapuava-PR e foi morta no dia 22 de julho de 2018. Como forma de disfarçar o assassinato, o marido jogou o corpo de Tatiane do 4º andar do prédio onde moravam. No entanto, o laudo do IML apontou a causa da morte como asfixia mecânica, o que prova a culpa do cônjuge Luis Felipe Manvallier. No momento, o marido é acusado de homicídio com qualificadoras de asfixia mecânica, dificultar defesa da vítima, motivo torpe e feminicídio; além de cárcere privado e fraude processual.

Após a morte da advogada, amigos e parentes próximos relataram violência psicológica e ciúme do assassino com Tatiane.

A imprensa noticiou de forma massiva o caso, sendo que no dia 5 de agosto de 2018, o *Fantástico* (Rede Globo) exibiu as cenas das filmagens internas do prédio onde o casal vivia. A repercussão gerou uma consternação da sociedade, do movimento feminista e deu destaque ao nome do crime: feminicídio.

Método da pesquisa

Sabe-se que o feminicídio é a última consequência de uma violência sistêmica e estrutural praticada contra as mulheres. A tipificação desse ato não é pensada como uma forma de prevenção, mas, sim, de punição – quando o crime já ocorreu – e de promover visibilidade a um termo específico. Dar “voz” a esse termo é uma das atribuições da imprensa de todo mundo. Os meios de comunicação devem assumir um rol mais ativo para trabalhar na prevenção da violência de gênero, e não destacar aspectos de vitimização ou instaurar o medo com conteúdo sensacionalista. Essa conduta, em conjunto com ações estatais e judiciais, tem o poder de transformar um contexto ainda tão presente no século XXI.

A internet, por sua vez, tem o poder de dissipar informações em uma velocidade e amplitude sem concorrência atual. Desse modo, notícias e reportagens digitais sobre a temática de feminicídio deveriam ter cuidado ao utilizar a linguagem. De acordo com Ananías e Vergara (2016), dentro de um contexto de violência de gênero, deveria rechaçar certas expressões ou subentendidos como: “matou por amor”, e outros termos que reforçam o estereótipo de mulher em uma cultura machista.

Na Espanha, em 2002, o Instituto Oficial de Radio y Televisión (IORTVE), em parceria com o governo, criou o dossiê *Mujer, Violencia y Medios de Comunicación*, para a imprensa, com o objetivo de contribuir com uma melhora na cobertura sobre violência contra a mulher. Neste documento, 16 enunciados são reconhecidos como forma de colaborar para evitar que a imprensa difunda informações sobre violência doméstica de forma sexista.

O Caso Tatiane Spitzner foi o pautado nesta pesquisa por se mostrar espetacularizado pela mídia brasileira recente e também por apontar um desconhecimento do termo feminicídio por parte da sociedade brasileira digital. Isso porque, antes da escolha e recorte do objeto, a pesquisadora realizou uma pesquisa na Ferramenta *Google Trends*, no Brasil, com o termo “feminicídio”, desde 2004, data mais remota em que a ferramenta consegue realizar quantas vezes o termo foi buscado no Google. O pico de buscas pelo termo foi em 05 de agosto de 2018, dia em que a reportagem sobre as cenas internas de segurança do prédio de Tatiane Spitzner foram exibidas pelo Fantástico.

A partir desse alerta, a pesquisadora recorreu aos portais de notícias e buscadores para entender o Caso Tatiane Spitzner. Pelo pico de procura ter sido em 05 de agosto de

2018, a pesquisadora investigou o termo “spitzner” novamente no buscador Google, recortando apenas notícias entre os períodos de 05 e 07 de agosto de 2018.

Essa consulta obteve 77 resultados, sendo que a pesquisa tomou como amostra 13 páginas referentes a 13 portais de informação jornalística cujo critério foi abrangência nacional, são eles: Yahoo, Terra, R7, Estadão, Uol, G1, Nexo, Quem, Zero Hora, Cláudia, Veja, MarieClaire e Catraca.

A partir dessa apuração, a pesquisa se pautou pela análise de conteúdo, método criado pela professora da Universidade de Paris V, Laurence Bardin. Ou seja, trata-se de um método que busca, por meios quantitativos, obter inferências de ordem qualitativa. De acordo com Bardin (2009, p. 47), a análise de conteúdo é formada por um conjunto de técnicas sistemáticas que visa obter “indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

Esse método é utilizado em vários suportes midiáticos e é útil tanto para compreender a recepção quanto a emissão da mensagem. Nesse sentido, o pesquisador precisa ter atenção pois precisa “entender o sentido da comunicação, como se fosse o receptor normal, e, principalmente, desviar o olhar, buscando outra significação, outra mensagem, passível de se enxergar por meio ou ao lado da primeira” (CÂMARA, 2013, p. 182).

Desse modo, elegeu a análise de conteúdo como método mais adequado para obter dados passíveis de investigação. Bardin (2009) estipula cinco etapas para a análise de conteúdo:

A) Organização da análise: consiste em uma pré-análise, na exploração do material (objeto), tratamento dos resultados brutos obtidos e interpretação.

B) Codificação: é a sistematização dos dados brutos, ou seja, a interpretação da mensagem, reagrupando-a em um determinado conjunto de informação.

C) Categorização: os critérios usados são semânticos, conforme fundamentos de avaliação de políticas públicas.

D) Inferência: é o estudo dos dados, pretendendo identificar e compreender aspectos implícitos.

E) Tratamento informático: os dados são tabelados para possibilitar uma melhor visualização das informações.

Baseado no documento espanhol (IORTVE, 2002), criou-se 12 categorias para decodificar as informações mais facilmente. São elas:

C1. *Destaque do título*: por meio da pirâmide invertida e da lógica de sedução de cliques – no caso da internet – o título de uma matéria contém o resumo e destaca a importância do fato pela ótica do jornalista ou da organização.

C2. *Seção em que a matéria está alocada*: aponta como um caso de feminicídio é categorizado no veículo e, desse modo, tratado.

C3. *Gênero do jornalista que assina a matéria (quando presente)*: essa categoria pode indicar alguma inclinação na forma de escrita, pensando que o jornalista é um dos *gatekeepers* do processo da informação.

C4. *Há uso equivocado de conceitos?* No contexto do feminicídio é importante que os termos estejam corretos para que a dissipação da notícia tenha credibilidade.

C5. *A mulher é estereotipada?* Comumente, mulheres são tratadas como vítimas, culpadas pela própria morte ou ainda direcionadas com funções voltadas ao casamento, amor ou maternidade.

C6. *Há justificativa da causa do feminicídio?* É comum o assassino apresentar alguma justificativa para realizar o feminicídio, seja efeitos de drogas, ciúme ou amor; o que subentende-se que minimiza a condição do crime.

C7. *Há o uso de sensacionalismo?* Descrições minuciosas de como ocorreu o assassinato ou a condição em que a mulher era tratada torna a cobertura midiática de feminicídio pouco eficiente no sentido de combate e contribuição para a queda de casos.

C8. *Falta contextualização, antecedentes?* Em geral, casos de feminicídio e violência de gênero são tratados de forma isolada, sendo que, neste artigo, no item *Feminicídio e o caso Tatiane Spitzner* observa-se uma “epidemia” pelo mundo, datada de muito tempo.

C9. *Contém fonte especialista?* Para que a expressão feminicídio ganhe voz é necessário que o jornalismo utilize fontes e entrevistas de especialistas sobre o assunto, seja no âmbito do Direito, de Políticas Públicas ou outros campos do saber.

C10. *Contém fonte testemunha?* No caso de feminicídios, fontes especializadas no assunto são mais relevantes para comentar e diagnosticar o problema sistêmico. Fontes testemunhas podem contribuir para tornar o caso mais espetacularizado e isolado de um contexto grandioso e enraizado.

C11. Não contém informações úteis? Como informações sobre o Disque 180, que acolhe mulheres vítimas de violência doméstica; Lei Maria da Penha; evolução de atendimentos e prisões em decorrência a denúncias; entrevistas com especialistas. Esse tipo de conteúdo contribui para que a sociedade entenda que há políticas públicas específicas, que os casos estão distribuídos em todo o mundo, e há órgãos dedicados ao combate.

C12. Utiliza imagem da vítima? Além de expor, a imagem da vítima isola um caso e não contribui com a identificação do problema sistêmico, somente causa pena e choque pelo caso.

Após as seleção das categorias, o tratamento informático se deu em uma planilha de Excel. Essas categorias foram divididas em duas etapas. Da Categoria 1 a 3, as informações foram tabuladas com perguntas/respostas abertas. Já das Categorias 4 a 12, por se tratarem de questionamentos fechados, a presença do enunciado na matéria jornalística era assinalada com um “X”. Desse modo, quanto mais assinalada estava uma linha, menos adequada aos critérios estabelecidos pelo IORTVE (2002) estava.

Resultados

Este item apresenta e discute os resultados provenientes da análise de conteúdo dos textos jornalísticos sobre o caso do feminicídio de Tatiane Spitzner, morta em julho de 2018. O corpus de análise se caracteriza por 13 matérias jornalísticas de 13 portais web informativos, no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2018, período selecionado via Google Trends.

A partir da Categoria C1, que diz respeito à ênfase no título da publicação, se apresentaram 4 tendências de ênfase, mas duas se destacaram de forma quantitativa: Institucional – quando dizia respeito ao Ministério Público ou Perícia; e Vítima – quando colocava Tatiane Spitzner no centro do ocorrido. Outras categorias depreendidas foram: Morte (quando se priorizava a morte da advogada) e Pessoal, por apresentar a opinião de alguém testemunha ou observador. Já em relação ao C2, as seções mais utilizadas pelos portais foram as relacionadas a Cidades, já que o crime ocorreu em Guarapuava (PR), cidade fora da zona comum às notícias; e “Notícias”, que mostra o caso sendo tratado como mais um fato. O que chama a atenção é a disposição da matéria da UOL na seção de Cotidiano, o que pode sugerir algo de corriqueiro e sem importância.

Quadro 1. Categorias abertas pertinentes ao contexto de divulgação sobre feminicídio pela mídia

Portal	Título	C1	C2
Yahoo	Ministério Público denuncia marido de Tatiane Spitzner por homicídio, cárcere privado e fraude processual	Institucional	Yahoo Notícias
Terra	Advogada teria sido asfixiada antes de ser jogada de prédio	Vítima	Cidades
R7	Advogada teria sido asfixiada Tatiane Spitzner sofreu fratura no pescoço, aponta laudo do MP	Vítima	Cidades
Estadão	MP denuncia professor por feminicídio de advogada do interior do Paraná	Institucional	Geral
Uol	Perícia encontra lesões características de esganadura em advogada morta no PR	Institucional	Cotidiano
G1	MP-PR denuncia marido de Tatiane Spitzner por homicídio, cárcere privado e fraude processual	Institucional	Regional
Nexo	O que a morte de Tatiane Spitzner diz sobre a violência de gênero	Morte	Expresso
Quem	LUIZA BRUNET LAMENTA MORTE DE TATIANE SPITZNER: "VERGONHA DA CONDIÇÃO FEMININA"	Pessoal	Quem News
Zero Hora	Advogada morta em Guarapuava pode ter sido asfixiada, aponta laudo	Vítima	Segurança
Cláudia	Morte de advogada será denunciada como feminicídio	Morte	Notícias
Veja	Laudo revela que Tatiane Spitzner sofreu esganadura	Institucional	Brasil
MarieClaire	Cheguei a questioná-la, mas ficou como se fosse o jeito dele, diz Luana, irmã de Tatiane Spitzner	Pessoal	Mulheres do Mundo
Catraca	Tatiane Spitzner sofreu série de violências, diz MP; veja lista	Vítima	Cidadania

Fonte: elaboração própria

Observa-se que priorizar um enquadramento institucional a uma notícia sobre feminicídio torna esses casos distantes da realidade de muitos brasileiros. Além disso, apenas o título do Nexo e da revista Cláudia se refere a violência de gênero e feminicídio, respectivamente, ambos priorizaram a Morte nos títulos. Enfatizar essas expressões pode contribuir para dar voz ao termo feminicídio e, assim, romper com a tendência de esse tipo de homicídio ser entendido como crime passional (COPELLO, 2012).

Na C3, em que se observa a assinatura do jornalista, percebe-se que em apenas três matérias há assinatura de uma jornalista: Nexo, MarieClaire e Cláudia. No restante, 4 não apresentam assinatura e 6 são assinadas por jornalista do sexo masculino. Apesar de

exigir mais aprofundamento e pesquisa, essa questão, de certa forma, indica um reforço da desigualdade de gênero e a observação de que um maior número de mulheres em redações poderiam contribuir com formatos aprofundados da divulgação de feminicídio na mídia digital.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de equívocos cometidos pela imprensa brasileira na cobertura digital do caso Tatiane Spitzner. Desse modo, quanto mais células assinaladas, mais inadequada – segundo o IORTVE (2002) – é a cobertura.

Tabela 1. Categorias fechadas pertinentes ao contexto de divulgação sobre feminicídio pela mídia

	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12
Yahoo		X	X	X	X	X	X	X	X
Terra				X	X	X		X	
R7		X		X	X	X		X	X
Estadão				X	X	X		X	
Uol		X		X	X	X		X	
G1		X	X	X	X	X	X	X	X
Nexo				X					
Quem	X	X		X	X		X	X	X
Zero Hora				X	X	X		X	
Cláudia		X	X		X	X	X	X	
Veja	X			X	X	X		X	
MarieClaire				X	X	X	X	X	X
Catraca				X	X	X		X	X

Fonte: elaboração própria

Em relação ao C4, sobre o emprego de termos e conceitos errados, o portal das revistas Veja e Quem revelaram incongruência. No da Veja, “motivo torpe, um crime para terminar uma discussão” se refere à denúncia do MP contra o biólogo Luiz Felipe Manvailer; o que não deixa tão claro sobre o conceito. E o portal da Revista Quem, ao invés de empregar o termo feminicídio, se utiliza de “jogou a mulher da varanda”, dando a conotação de coisificação da mulher e a banalidade ao ato.

O estereótipo da vítima da C5 aparece em mais da metade da análise, sendo Tatiane relacionada a um papel social ligado ao matrimônio, como esposa e mulher de Manvailer. Essa questão de subordinação consolida a raiz da desigualdade de gênero, fortalecendo a violência misógina (LAGARDE, 2007).

Os portais Yahoo, G1 e da revista Cláudia apresentam a justificativa (C6) de Manvalier ter fugido e/ou cometido o crime: era consumidor de anabolizante e fugiu porque a “imagem da mulher pulando a sacada” não lhe saía da mente. A presença da justificativa demonstra uma despreocupada linha-editorial contra o patriarcalismo e sexismo (MENEGHELL e PORTELLA, 2017).

O sensacionalismo (C7) foi notado na descrição do passo a passo de como Tatiane Spitzner foi espancada, asfixiada e jogada já morta pela sacada. As descrições também se concentram em como o agressor tentou limpar a cena do crime. A revista Cláudia foi a única que se absteve de não descrever minuciosamente a cena.

O tratamento do caso como isolado, sem a contextualização (C8) foi quase que unânime, diferenciando o portal Nexo, em que a pauta da reportagem era mais abrangente e investigativa; e da revista Quem, cujo foco era o comentário de Luiza Brunet sobre o caso pelas redes sociais e sua retrospectiva de violência doméstica.

Em relação às fontes consultadas, a C9 e C10 observaram, respectivamente, “não há fonte especialista” e “há fonte testemunha”. É quase unânime a falta de fonte especialista para analisar a questão de gênero de uma forma aprofundada e sistêmica. Apenas na reportagem do portal Nexo é que constam duas consultoras: Nadine Gasmane, representante da ONU Mulheres; e Beatriz Accioly, antropóloga e pesquisadora da Universidade de São Paulo.

No entanto, portais como Yahoo, G1, Quem, Cláudia e MarieClaire utilizaram de fontes testemunhas ou observadoras para comentar o caso, como uma amiga e a irmã de Tatiane, o que espetaculariza e superficializa o feminicídio.

Novamente o portal Nexo apresenta maior aprofundamento na narrativa do caso, quando disponibiliza informações do levantamento do Portal G1 sobre dados de homicídios contra as mulheres, o que implica na categoria C11. As demais páginas analisadas não contemplam nenhuma informação útil ou relevante que ajude leitores a combaterem a violência do gênero ou apresente informações importantes sobre o contexto no Brasil.

A última categoria C12 dispõe sobre o uso da imagem de Tatiane Spitzner nas matérias por meio de fotografias ou vídeo. Além da exposição da vítima, a imagem concentra os olhares sobre o feminicídio na mulher e, não, no agressor. Desse modo, nota-se que metade da amostra disponibilizou a foto de Tatiane Spitzner, principalmente a da gravação interna do prédio onde residia e que foi agredida por Manvalier.

O que se percebe é que ainda há uma lacuna a ser preenchida pela imprensa brasileira no sentido de construir narrativas consubstanciais visando – junto com outros setores da sociedade – acabar com o feminicídio e a violência misógina. Empoderar a mulher é uma tarefa de grande responsabilidade da mídia por meio de pautas que englobe a questão de maneira mais abrangente e, não, isolada. Nesse sentido, a reportagem digital do portal Nexo é a que foi mais adequada das 13 analisadas nesta pesquisa sobre o caso Tatiane Spitzner.

Considerações Finais

Os meios de comunicação digitais do Brasil estão cometendo inadequações da construção da narrativa no sentido de combater a violência contra a mulher e o feminicídio. Assim como, a tipificação do feminicídio no Brasil foi influenciada por iniciativas e tendências internacionais; uma reunião e construção conjunta de um dossiê de normas para a divulgação de feminicídios e violência de gênero com a imprensa brasileira, poderia contribuir com a redução de casos de feminicídio.

A pesquisa realizada e apresentada no presente artigo se mostra relevante e com a possibilidade de desencadear outros estudos que analisem ou descrevam a forma como a mídia retrata casos de feminicídio. A pauta deve ser constantemente divulgada e não apenas disseminada no mês de março, por causa do Dia Internacional da Mulher; no mês de agosto, por conta do aniversário do decreto da Lei Maria da Penha, de 7 de agosto de 2006; ou ainda quando ocorrem casos de comoção nacional.

A análise de conteúdo torna-se uma metodologia útil para averiguar de modo quantitativo questões relacionadas à cobertura da mídia, proporcionando dados que ajudem na interpretação e análise qualitativa da problemática.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Feminicídio**. 2016. Disponível em: <<https://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/feminicidio>>. Acessado dia 10 de abril de 2019.

ANANÍAS, Cecilia; VERGARA, Karen. **Tratamiento informativo del feminicidio en los medios de comunicación digitales chilenos en marzo de 2016**: Una aproximación al horizonte actual desde la perspectiva de género. *Comunicación y Medios*. Chile: Universidade do Chile, Nº34, 2016, p. 52-69.

ARTIGO 19. **Dados Sobre Femicídio no Brasil – #InvisibilidadeMata**”. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/03/Dados-Sobre-Femic%C3%ADdio-no-Brasil-.pdf>>. Acessado dia 4 de abril de 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo, 2009.

BRASIL. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. **Relatório final**. Brasília: Senado Federal, 2013.

BRASIL. **Lei n. 13.104**, de 9 de março de 2015. Tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Disponível em:

BRASIL, Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. **Diretrizes nacionais feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/4/2016/11/Diretrizes-Nacionais-Femicidio_documentonaintegra.pdf>. Acessado dia 8 de abril de 2019.

CÂMARA, Rosana Hoffman. **Análise de Conteúdo: da teoria a prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações**. Revista Interinstitucional de Psicologia, 6 (2), jul - dez, 2013, 179-191.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Femicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista**. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito. Porto Alegre, Volume 7, Número 1, janeiro-junho 2015, p. 103-115.

COPELLO, Patricia Laurenzo. **Apuntes sobre el feminicidio**. Revista de Derecho Penal y Criminología, 3.a Época, n.º 8 (julio de 2012), págs. 119-143. Disponível em: <<http://espacio.uned.es/fez/eserv.php?pid=bibliuned:revistaDerechoPenalyCriminologia-2012-8-5030&dsID=Documento.pdf>>. Acessado dia 8 de abril de 2019.

INSTITUTO OFICIAL DE RADIO Y TELEVISIÓN. **Mujer, violencia y medios de comunicación: Dossier de Prensa**. Madrid: EGRAF, S.A/ Instituto Oficial de Radio y Televisión 2002.

LAGARDE, Marcela. **Por la vida y la libertad de las mujeres, fin al feminicidio**. México, 2004. Disponível em: <<https://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/art001.doc>>. Acessado 8 de abril de 2019.

LAGARDE, Marcela. **Por los derechos humanos de las mujeres: la Ley General de Acceso de las Mujeres a una vida libre de violencia**. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales, v. XLIX, n. 200, p. 143-165, maio-ago, 2007. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42120009>>. Acesso em: 8 de abril de 2019.

MENEGHEL, Stela Nazaret; PORTELLA, Ana Paula. **Femicídios: conceitos, tipos e cenários**. Ciência & Saúde Coletiva, 22(9):3077-3086, 2017, p. 3077 – 3086.

VIVES-CASES, Carmen; RUIZ, María Teresa, ÁLVAREZ-DARDETA, Carlos; MARTIN, Marta. **Historia reciente de la cobertura periodística de la violencia contra las mujeres en el contexto español (1997-2001)**. Gaceta Sanitaria. Vol. 19, n. 1 (1 en. 2005), España, 2005. Disponível em: <http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0213-91112005000100006>. Acessado dia 08 de abril de 2019.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil. Brasília, DF, 2015, 1ª edição.